



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020**

**PROCESSO N.º 10.436/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernécia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, e de outro lado a empresa **MS ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.300.858/0001-65, com sede à Rua Padre Sabóia de Medeiros, 915 – Vila Maria Alta, São Paulo - SP neste ato representada por **MARCEL SILVATI DE ARAÚJO**; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 045/2020**, para **Registro de Preços n.º 002/2021**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial 045/2020**, partes integrantes deste instrumento.

**1.1.1.** Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

1 - SECRETARIA DE GABINETE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GABINETE E SUAS DEPENDÊNCIAS

04.122.0011.2001 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE

2 - CONSELHO TUTELAR

04.243.0012.2003 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

04.122.0013.2002 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

### 4 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

04.243.0014.2004 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CMDCA

### 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

04.122.0020.2005 - AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

### 3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

04.123.0030.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0041.2007 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0041.2008 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL

12.366.0041.2010 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

12.367.0041.2009 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO ESPECIAL

#### 3 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0043.2015 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### 4 - SETOR DE ENSINO MÉDIO

12.362.0044.2016 - SUPORTE A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO

#### 5 - SETOR DE ENSINO SUPERIOR

12.364.0045.2017 - INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

#### 6 - QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

12.361.0046.2018 - SUPORTE A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### 5 - SECRETARIA DE SAÚDE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0050.2020 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0055.2021 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0057.2030 - SAÚDE BUCAL

10.301.0059.2024 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ

#### 2 - MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0051.2031 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0060.2032 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

10.302.0063.2025 - SAÚDE MENTAL

#### 3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0052.2027 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.305.0053.2028 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0065.2033 - PREVENÇÃO CONTRA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

10.305.0079.2034 - SETOR DE ZONOSE

4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.301.0064.2026 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

6 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

10.305.0079.2034 - SETOR DE ZONOSE

6 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541.0061.2035 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0062.2036 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

7 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.241.0071.2037 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.243.0073.2039 - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

3 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0074.2040 - GESTÃO E SUPORTE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL

4 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

08.241.0071.2037 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

8 - SECRETARIA DE OBRAS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - OBRAS PÚBLICAS EM GERAL

15.451.0080.2041 - GESTÃO E SUPORTE AS OBRAS PÚBLICAS

2 - FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

15.451.0080.2041 - GESTÃO E SUPORTE AS OBRAS PÚBLICAS

9 - SERVIÇOS DE SERVIÇOS URBANOS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL

15.452.0090.2042 - SERVIÇOS PÚBLICOS

10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

15.122.0100.2043 - MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS AÇÕES DO SEPLAN

11 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

27.812.0111.2044 - MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE

2 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

27.812.0112.2044 - MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE

12 - SECRETARIA DE TURISMO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0121.2045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO

2 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0122.2046 - FUNTUR

13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.0130.2047 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GUARDA MUNICIPAL

06.181.0141.2048 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

2 - DEFESA CIVIL

06.182.0142.2049 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL

3 - GESTÃO DA SECRETARIA SIDEC

06.122.0143.2050 - SUPORTE AS AÇÕES DO SIDEC

4 - DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

06.181.0144.2051 - OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV

5 - CORPO DE BOMBEIROS

06.182.0145.2052 - SUPORTE AS AÇÕES DOS BOMBEIROS

15 - SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0151.2053 - MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA

2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0152.2054 - FUNDO DE CULTURA

**1.1.2.** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernèssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Administração, dentro dos limites do município, correndo por conta da



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
  - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
  - 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Requerimento;
  - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
  - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
  - 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
  - 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
  - 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

ITEM	QUANT	LOTE 3	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	368	Flanelas 30x40 (92% algodão) overlocado, pct com 12 unid.	pct	CAEBI	R\$19,35	R\$ 7.120,80
2	80	Palha de aço n.º 2 - pct. c/20	PCT	VEGASTEEL	R\$28,62	R\$2.289,60
3	1542	Pano de prato overlocado 100% algodão - 45x70cm.	UND	ITATEX	R\$4,62	R\$ 7.124,04
4	2457	Saco alvejado unidade. (pano de chão) 40x88	UND	CHAPARRUA	R\$7,50	R\$18.427,50
5	421	Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, palitos tratados com medidas mínimas de 04cm, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço; as caixinhas de fósforos em papelão, contendo na caixinha selo do inmetro.	MÇ	GABOARDI	R\$4,43	R\$1.865,03
6	756	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande, caixas com 100 unid.	CX	DESCARPACK	R\$110,40	R\$ 83.462,40
7	868	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio, caixas com 100 unid	CX	DESCARPACK	R\$110,40	R\$ 95.827,20
8	802	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno, caixas com 100 unid.	CX	DESCARPACK	R\$110,40	R\$ 88.540,80
9	1220	Luva de borracha material látex natural, tamanho grande, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	UND	VOLK	R\$4,15	R\$ 5.063,00
10	1448	Luva de borracha material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	UND	VOLK	R\$4,15	R\$ 6.009,20



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

11	1262	Luva de borracha material látex natural, tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	UND	VOLK	R\$4,15	R\$ 5.237,30
12	124	Touca descartável de TNT embalagem com 100 unidades	pct	LEVISA	R\$32,00	R\$ 3.968,00
13	344	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. Fardo dom 14 pacotes	FR	LIMPANO	R\$30,00	R\$ 10.320,00
14	952	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 22mm, com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo 10 unidades, na embalagem deverá ser gravado nas informações sobre o produto	PCT	LIMPANO	R\$18,91	R\$ 18.002,32
15	100	Pano multiuso tipo perflex rolo 30cmx 300mts	pç	LIMPANO	R\$221,92	R\$22.195,00
16	500	Fibra multiuso limpeza geral tamanho aproximado 102x230 mm cor verde	pç	BETTANIN	R\$2,73	R\$ 1.365,00
17	50	Fibra multiuso disco preto 350mm	pç	BETTANIN	R\$34,05	R\$1.702,50
18	20	Avental de cozinha, impermeável c/ tiras regulares	pç	KN	R\$13,18	R\$ 263,60
19	10	Bota eva cozinha industrial, antiderrapante e impermeavel, cor preta, tamanho 38	Par	PLD	R\$65,61	R\$ 656,10
20	10	Bota eva cozinha industrial, antiderrapante e impermeável, cor preta, tamanho 36	Par	PLD	R\$65,61	R\$ 656,10

### QUANTITATIVO DOS ITENS SEPARADOS POR SECRETARIA

ITEM	ADM	SEFIN	Agric.	Desenv Social	Educação	Esportes	Gabinte	Justiça	Meio Amb	Obras	Sepplan	Saúde	Seg. Púb. Cid.	Ser Urb	Turismo	Cultura	PGM
<u>1</u>	10	5	2	20	240		1		1	1	2	50	5	3	3	1	24
<u>2</u>	1	5		2	60							10				2	
<u>3</u>	50	15		100	1200					6	6	120		10	10	10	15
<u>4</u>	200	25	8	130	1304	60	15	10	10	12	10	500	60	30	33	20	30
<u>5</u>	10			50	350	1			2		1	5	2				





**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.6. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE  
NOTA DE EMPENHO**

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
- 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
  - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 04 de janeiro de 2021.

  
Marcos Antonio Chioveti  
RG 16.501.544 SSP/SP  
Secretário Mun. de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATADA:**

  
MS ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
MARCEL SILVATI DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome

RG

\_\_\_\_\_

Nome

RG



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

**CONTRATADA: "MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA"**

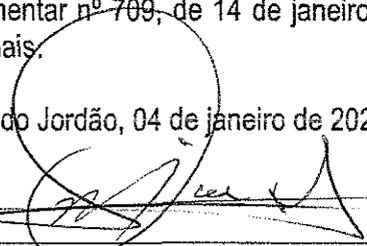
**ATA DE REGISTRO N.º: 002/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 04 de janeiro de 2021.

**Marcos Antonio Chiovetti**  
RG 16.501.544 SSP/SP  
Secretário Mun. de Administração

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI  
Contratante

  
MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
Marcel Silvati de Araujo  
CONTRATADA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**

**CONTRATADA: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**Gestor - Responsável**

Nome: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, 893 - ABERNÉSSIA

Telefone: (12) 3668-5450

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: LUCINÉIA GOMES DA SILVA

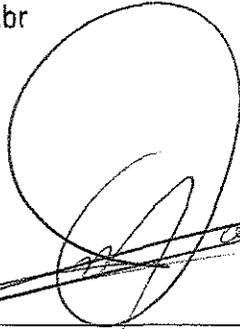
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA

Endereço Comercial do Órgão/Setor: AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, 893 - ABERNÉSSIA

Telefone: (12) 3662-3685

e-mail: administracao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 04 de janeiro de 2021.

  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA

Marcos Antonio Chiovetti  
RG 16.501.544 SSP/SP  
Secretário Mun. de Administração